

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso das suas atribuições torna pública a convocação para matrícula no Curso de Formação, de acordo com o item 12 do Edital nº 02/2025, do Concurso Público destinado ao provimento de 7 (sete) vagas para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG e formação de cadastro de reserva

1. O CURSO DE FORMAÇÃO

- 1.1 Ficam convocados para realizarem a matrícula para o Curso de Formação os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do certame, conforme o item 12.1 e subitens, elencados no Anexo I deste Edital de Convocação.
- 1.2 O Curso de Formação será regulado pelo Edital nº 02/2025 de abertura e pelo disposto neste Edital.
- 1.3. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no Curso de Formação - Primeira Convocação, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25>, no período **9h do dia 12 de dezembro de 2025 até às 9h do dia 17 de dezembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
 - 1.3.1 Encerrado o prazo de inscrição previsto no item 1.3 deste edital, caso o quantitativo de inscritos seja inferior ao limite de candidatos previsto no Edital de abertura, poderão ser convocados novos candidatos para preenchimento do total de vagas disponíveis para o Curso de Formação.
- 1.4 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, será reprovado e, consequentemente, eliminado do concurso público.
 - 1.4.1 Expirado o prazo de que trata o subitem 1.3 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.
 - 1.4.2 A FGV não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.5 O cronograma do Curso de Formação consta no Anexo II deste Edital.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, terá carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e será desenvolvido presencialmente na cidade de Aracaju/SE, com **início no dia 12 de janeiro de 2026 e término no dia 19 de março de 2026**, das **08h às 12h** no período da manhã, e das **14h às 18h** no turno da tarde.
- 2.2 O Curso de Formação será desenvolvido na modalidade presencial em Aracaju/SE. Local: na **CONVIVA Coworking**, R. Riachuelo, 1200 - São José, Aracaju - SE, 49015-160.
- 2.4 A SEAD SE e a FGV não se responsabilizam pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento, alojamento, alimentação ou ressarcimento de despesas do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.
- 2.5 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante o concurso, outros documentos necessários para a comprovação de dados.
- 2.6 As informações prestadas no ato da matrícula e durante todo o Curso de Formação são de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado do concurso público aquele que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.
- 2.7 A estrutura curricular do Curso de Formação é composta pelas disciplinas a seguir relacionadas:

| DISCIPLINAS ATIVIDADES INTRODUTÓRIAS | CH 8 horas |
|---|------------------|
| Abertura do curso. | 8 horas |
| MÓDULO 1 – Estado, Sociedade e Democracia | 40 horas |
| 1.1 Estado Contemporâneo e suas transformações | 12 horas |
| 1.2 Democracia e Cidadania no Brasil | 12 horas |
| 1.3 Sistema Político Brasileiro | 16 horas |
| MÓDULO 2 – Economia e Desenvolvimento | 40 horas |
| 2.1 Economia do Setor Público e Regulação | 20 horas |
| 2.2 Economias Nacional e Regional | 20 horas |
| MÓDULO 3 – Administração Pública | 60 horas |
| 3.1 Administração Pública Contemporânea | 40 horas |
| 3.2 Fundamentos do Direito Público | 20 horas |
| MÓDULO 4 – Ferramentas da Gestão Pública | 108 horas |
| 4.1 Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira | 20 horas |
| 4.2 Captação de Recursos | 12 horas |
| 4.3 Compras, Contratos e Licitações | 16 horas |
| 4.4 Contabilidade Pública | 20 horas |
| 4.5 Gestão de Pessoas | 16 horas |
| 4.6 Planejamento e Gestão Estratégica nas Organizações Públicas | 20 horas |

| | |
|--|------------------|
| 4.7 Seminários de Gestão Pública Sergipana | 4 horas |
| MÓDULO 5 – Políticas Públicas | 104 horas |
| 5.1 Formulação e Implementação de Políticas Públicas | 20 horas |
| 5.2 Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas | 20 horas |
| 5.3 Análise e Interpretação de Indicadores | 20 horas |
| 5.4 Métodos de Planejamento Aplicados ao Desenho de Programas/Projetos | 20 horas |
| 5.5 Gestão de Projetos | 20 horas |
| 5.6 Seminários de Gestão Pública Sergipana | 4 horas |
| TOTAL | 360 horas |

3. DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 3.1 As Provas Objetivas do Curso de Formação serão realizadas ao final de cada módulo, conforme as datas e horário abaixo:

| | | DATA | HORÁRIO |
|----------|---------|-------------|----------------|
| Módulo 1 | Prova 1 | 19/01/2026 | 14h às 16h |
| Módulo 2 | Prova 2 | 26/01/2026 | 14h às 16h |
| Módulo 3 | Prova 3 | 05/02/2026 | 14h às 16h |
| Módulo 4 | Prova 4 | 27/02/2026 | 10h às 12h |
| Módulo 5 | Prova 5 | 19/03/2026 | 10h às 12h |

- 3.2. Local de realização: **CONVIVA Coworking, R. Riachuelo, 1200 - São José, Aracaju - SE, 49015-160.**
- 3.3. O portão da unidade será fechado às 13h30min, no turno da manhã e às 9h30, no turno da tarde observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.4. O Curso de Formação terá 5 (cinco) módulos, e ao final de cada módulo será aplicada uma prova com 30 (trinta) questões, devendo o candidato obter o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por módulo, sob pena de eliminação do certame.
- 3.4.1 Ao todo a Prova Objetiva será composta por 150 (cento e cinquenta) questões, numeradas sequencialmente.
- 3.4.2 Para efeitos classificatórios, cada questão disposta nas avaliações será pontuada em 0,5 (cinco décimos), totalizando a pontuação máxima de 75 (setenta e cinco pontos) para a Segunda Fase do Concurso Público (Curso de Formação).
- 3.4.3 A Prova Objetiva versará sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo I do Edital de Abertura ou do material didático a ser disponibilizado durante o Curso de Formação, pelo instrutor.



- 3.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
- 3.6 Não haverá segunda chamada para realização das provas.
- 3.7 A permanência mínima do candidato na sala de provas deverá ser de 30 (trinta) minutos, contada do início da aplicação.
- 3.8 Em cada Prova Objetiva será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 3.9 O candidato que não for aprovado na forma do item 3.8 estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.
- 3.10 O candidato que se utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos durante a aplicação da prova objetiva, em favor próprio ou de terceiros, será retirado de sala e eliminado deste concurso público.
- 3.11 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 3.12 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.13 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 3.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 3.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 3.16 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 3.17 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
 - 3.17.1 Após o prazo determinado no subitem anterior não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 3.18 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
 - 3.18.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 3.18.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.19 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original

na forma definida no item 3.18 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.19.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.19.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.20 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

3.20.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

3.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início.

3.21.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

3.21.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 3.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.

3.21.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

3.21.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

3.22 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização da prova em hipótese alguma.

3.23 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

3.23.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem anterior.

3.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.24.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização da prova, em garantia à isonomia do certame.

3.24.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

3.25 Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.

3.26 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova

Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída da sala e dos sanitários.

- 3.27 O candidato poderá apresentar recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do Gabarito da Prova, através de link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25>.
- 3.28 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25>.
- 3.29 O recurso deve ater-se, única e exclusivamente, ao gabarito ou ao conteúdo das questões objeto de exame.
- 3.30 A divulgação dos resultados, inclusive da decisão dos recursos, será dada a conhecer coletivamente, por meio do site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25>.
- 3.31 Não haverá reapreciação de recurso.

4. DAS ATIVIDADES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1 O Curso de Formação será realizado em regime de tempo integral, sendo obrigatória a frequência do candidato a todas as atividades.
- 4.2 As atividades docentes serão exercidas por professores/instrutores e palestrantes designados pela FGV.
- 4.3 A frequência e a pontualidade dos candidatos nas aulas e atividades serão controladas, sendo atribuída falta ao candidato que se atrasar ou que se retirar antes do término de qualquer aula ou atividade programada.
- 4.5 A critério da Administração, poderão ser descontadas as faltas para efeito do cálculo do pagamento do auxílio financeiro de que trata o item 4.6 deste Edital.
- 4.6 Durante o tempo do curso de formação, os alunos regularmente inscritos e que estejam frequentando as disciplinas farão jus a uma ajuda de custo mensal, em conformidade com o art. 6º, § 2º, da Lei Estadual n.º 4.302/2000, sendo a mesma de inteira responsabilidade do Estado de Sergipe.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 São direitos do candidato:
 - a) recorrer à Fundação Getulio Vargas, quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos, através do e-mail concursoseadse25@fgv.br.
 - b) obter as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado desempenho de suas atividades no Curso de Formação;
 - c) Durante o tempo do curso de formação, os alunos regularmente inscritos e que estejam frequentando as disciplinas farão jus a uma ajuda de custo mensal, em conformidade com o art. 6º, § 2º, da Lei Estadual n.º 4.302/2000, sendo a mesma de inteira responsabilidade do Estado de Sergipe.
- 5.2. São deveres do candidato:
 - a) apresentar-se para o início do Curso de Formação, conforme estabelecido no presente Edital;
 - b) participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados pela Fundação Getulio Vargas;
 - c) observar os preceitos deste Edital, bem como as demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação;
 - d) observar o regime de tempo integral durante a realização do Curso de Formação;
 - e) ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Fundação Getulio Vargas;
 - f) permanecer na sala de provas no mínimo 30 minutos e observar as demais instruções que capeiam o “caderno de questões” da prova objetiva;
 - g) apresentar-se durante todos os dias do curso de formação e no dia da realização das provas munido do documento de identidade original com foto, observado, no que couber,

- h) trajar-se de maneira adequada para o trabalho em órgão ou repartição pública;
- 5.3 A SEAD SE e a FGV não se responsabilizam pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento, alojamento, alimentação ou resarcimento de despesas do aluno para a frequência no Curso de Formação.
- 5.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoseadse25@fgv.br.
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a SEAD SE.

Aracaju, 10 de dezembro de 2025

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

| Inscrição | Nome |
|-----------|--|
| 164002368 | Alessandra Cristina De Mendonça Siqueira |
| 164004352 | Antônio Luiz Silveira Vilanova Costa |
| 164000140 | Arlei Batista De Lima Menezes |
| 164003764 | Artur Faria Navarra Satuf |
| 164002726 | Bruno Dos Santos Silva |
| 164003648 | Dayane Evellyn Dos Santos |
| 164000609 | Egidio De Morais Souto |
| 164005541 | Felipe Augusto Cruz Lima |
| 164000794 | Felipe Morais Valois |
| 164003299 | Geane Da Cruz Santana |
| 164002389 | Germano Giovanni Correia Ferreira |
| 164000474 | Getulio Caje Dos Santos |
| 164000529 | Gllens Lima Da Silva |
| 164002846 | Guilherme Matos De Andrade |
| 164004092 | Ícaro Brandão E Oliveira |
| 164000555 | Jimmy Dionísio Dos Santos |
| 164002191 | João Augusto Pessoa Lepikson |
| 164003531 | José Rafael Dósea Costa Santos |
| 164000552 | Jose Victor Siqueira |
| 164002367 | Larissa Oliveira Pereira De Carvalho |
| 164004593 | Ledson Freire Santos |
| 164001864 | Luan Dias Saba |
| 164003636 | Luiz Augusto Santos Alves |
| 164000190 | Marcos Antonio Galvao Filho |
| 164000443 | Nathália Patrícia Guruba Sidronio |
| 164000199 | Pedro Lucas Cavalcante Lima |
| 164002988 | Raphael De Melo Sampaio Neto |
| 164001516 | Raphael Moraes Da Silveira |
| 164003778 | Renato Dantas Do Amor Neto |
| 164004657 | Rodolfo Freire Maiche |
| 164005639 | Taylanne Alves Araujo |
| 164003927 | Taynar Mota De Jesus Arcieri |
| 164001473 | Thatiane Santos Meneses |
| 164003851 | Victor Kleverton Lima Barreto |
| 164000905 | Vinicius Deda Menezes |

ANEXO II – CRONOGRAMA PRELIMINAR

| MÓDULO | TÓPICO | CH | DATA | DIA SEMANA |
|----------|----------------|----|-------------------|----------------|
| 0 | Inaugural | 8 | 12/01/2026 | segunda |
| 1 | 1.1 | 8 | 13/01/2026 | terça |
| 1 | 1.1 | 4 | 14/01/2026 | quarta |
| 1 | 1.2 | 4 | 14/01/2026 | quarta |
| 1 | 1.2 | 8 | 15/01/2026 | quinta |
| 1 | 1.3 | 8 | 16/01/2026 | sexta |
| 1 | 1.3 | 8 | 19/01/2026 | segunda |
| 1 | Prova 1 | | 19/01/2026 | segunda |
| 2 | 2.1 | 8 | 20/01/2026 | terça |
| 2 | 2.1 | 8 | 21/01/2026 | quarta |
| 2 | 2.1 | 4 | 22/01/2026 | quinta |
| 2 | 2.2 | 4 | 22/01/2026 | quinta |
| 2 | 2.2 | 8 | 23/01/2026 | sexta |
| 2 | 2.2 | 8 | 26/01/2026 | segunda |
| 2 | Prova 2 | | 26/01/2026 | segunda |
| 3 | 3.1 | 8 | 27/01/2026 | terça |
| 3 | 3.1 | 8 | 28/01/2026 | quarta |
| 3 | 3.1 | 8 | 29/01/2026 | quinta |
| 3 | 3.1 | 8 | 30/01/2026 | sexta |
| 3 | 3.1 | 8 | 02/02/2026 | segunda |
| 3 | 3.2 | 8 | 03/02/2026 | terça |
| 3 | 3.2 | 8 | 04/02/2026 | quarta |
| 3 | 3.2 | 4 | 05/02/2026 | quinta |
| 3 | Prova 3 | | 05/02/2026 | quinta |
| 4 | 4.1 | 8 | 06/02/2026 | sexta |
| 4 | 4.1 | 8 | 09/02/2026 | segunda |
| 4 | 4.1 | 4 | 10/02/2026 | terça |
| 4 | 4.2 | 4 | 10/02/2026 | terça |
| 4 | 4.2 | 8 | 11/02/2026 | quarta |
| 4 | 4.3 | 8 | 12/02/2026 | quinta |
| 4 | 4.3 | 8 | 13/02/2026 | sexta |
| 4 | 4.4 | 8 | 19/02/2026 | quinta |
| 4 | 4.4 | 8 | 20/02/2026 | sexta |
| 4 | 4.4 | 4 | 23/02/2026 | segunda |
| 4 | 4.5 | 4 | 23/02/2026 | segunda |
| 4 | 4.5 | 8 | 24/02/2026 | terça |
| 4 | 4.5 | 4 | 25/02/2026 | quarta |
| 4 | 4.6 | 8 | 25/02/2026 | quarta |
| 4 | 4.6 | 8 | 26/02/2026 | quinta |



| MÓDULO | TÓPICO | CH | DATA | DIA SEMANA |
|----------|----------------|----|-------------------|---------------|
| 4 | 4.6 | 4 | 27/02/2026 | sexta |
| 4 | 4.7 | 4 | 27/02/2026 | sexta |
| 4 | Prova 4 | | 27/02/2026 | sexta |
| 5 | 5.1 | 8 | 02/03/2026 | segunda |
| 5 | 5.1 | 8 | 03/03/2026 | terça |
| 5 | 5.1 | 4 | 04/03/2026 | quarta |
| 5 | 5.2 | 4 | 04/03/2026 | quarta |
| 5 | 5.2 | 8 | 05/03/2026 | quinta |
| 5 | 5.2 | 8 | 06/03/2026 | sexta |
| 5 | 5.3 | 8 | 09/03/2026 | segunda |
| 5 | 5.3 | 8 | 10/03/2026 | terça |
| 5 | 5.3 | 4 | 11/03/2026 | quarta |
| 5 | 5.4 | 4 | 11/03/2026 | quarta |
| 5 | 5.4 | 8 | 12/03/2026 | quinta |
| 5 | 5.4 | 8 | 13/03/2026 | sexta |
| 5 | 5.5 | 8 | 16/03/2026 | segunda |
| 5 | 5.5 | 8 | 18/03/2026 | quarta |
| 5 | 5.5 | 4 | 19/03/2026 | quinta |
| 5 | 5.6 | 4 | 19/03/2026 | quinta |
| 5 | Prova 5 | | 19/03/2026 | quinta |